

RESOLUÇÃO CRCRJ Nº 561, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

Abertura de Crédito Adicional Especial ao
Orçamento do Exercício de 2020 do
Conselho Regional de Contabilidade do
Estado do Rio de Janeiro

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o que preceitua o item 5.2.1.2 do Manual de Contabilidade do Sistema CFC/CRCs, bem como o inciso II, do art. 41, e o inciso III, do art.43, da Lei 4.320/64;

Considerando a análise da execução orçamentária, em que foi verificada a necessidade de se proceder aos ajustes nas dotações orçamentárias;

Considerando o Parecer, favorável, da Câmara de Controle Interno, constante do Processo Interno 2020/000146;

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a abertura de crédito adicional especial ao orçamento do Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2020, de R\$ 59.961,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e sessenta e um reais), nas seguintes dotações:

6.3	Execução da Despesa	
6.3.1	Despesas Correntes	
6.3.1.3	Uso de Bens e Serviços	
6.3.1.3.02	Serviços	
6.3.1.3.02.02	Verbas de Participação em Reunião	
6.3.1.3.02.02.002	Auxílio Representação – Delegados	R\$ 24.961,00
6.3.2	Despesas de Capital	
6.3.2.1	Investimentos	
6.3.2.1.03	Equipamentos e Mat. Permanentes	
6.3.2.1.03.01	Equipamentos e Mat. Permanentes	
6.3.2.1.03.01.003	Instalações	R\$ 35.000,00
	Total	R\$ 59.961,00

Art. 2º Os recursos utilizados para a abertura do crédito adicional de R\$ 59.961,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e sessenta e um reais), são oriundos da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme especificado abaixo:

(2ª folha da Resolução CRCRJ nº 561/2020)

6.3	Execução da Despesa	
6.3.1	Despesas Correntes	
6.3.1.3	Uso de Bens e Serviços	
6.3.1.3.01	Material de Consumo	
6.3.1.3.01.02	Despesas com Veículos	
6.3.1.3.01.02.001	Combustíveis e Lubrificantes	R\$ 18.000,00
6.3.1.3.02	Serviços	
6.3.1.3.02.01	Serviços	
6.3.1.3.02.01.005	Serviços de Tec. da Informação	R\$ 17.000,00
6.3.1.3.02.01.020	Serviços de Representações	R\$ 24.961,00
	Total	R\$ 59.961,00

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Contador SAMIR FERREIRA BARBOSA NEHME
Presidente

Aprovada na 1.122ª Reunião Plenária de 2020, realizada em 30 de novembro de 2020.

Publicada no DOU de 28 de dezembro de 2020